



PL. 918 53  
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 797, de 18 de maio de 1.982.

Altera redação da Lei nº 426, de 22 de março de 1.974 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 14 de maio de 1.982, PROMULGA a seguinte Lei:

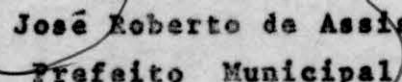
Artigo 1º - Fica alterada a redação dos seguintes dispositivos da Lei nº 426, de 22 de março de 1.974, que dispõe sobre a organização do transporte de passageiros em veículos de aluguel, que onde figura a expressão "salário mínimo" passa a figurar "valor referência", a saber:

1º) alínea "a" do artigo 15;

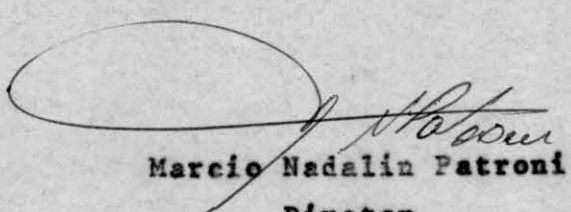
2º) incisos I a IX do artigo 18.

Artigo 2º - Fica alterada a redação e alíquota da alínea "b" do artigo 15 que de 10% (dez por cento) do salário mínimo passa para 30% (trinta por cento) do valor referência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Roberto de Assis  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor

Q. PMC-35/82